



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência da Diretoria de Administração e Logística na Bahia
Divisão de Recursos Logísticos
Serviço de Suprimentos

**TERMO ADITIVO N.º 02/2021 AO CONTRATO
N.º 08/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA
ECONOMIA NA BAHIA E A EMPRESA
TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS
LTDA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO
DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA, NA CENTRAL
PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA
INSTALADA NA SEDE DA PFN/BA.**

A SRA/BA, com sede na Avenida Jequitaia, s/n, Comércio, na cidade de Salvador/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.460/0006-56, neste ato representada pelo Sr. Railton Lopes dos Santos, Gerente da Divisão de Recursos Logísticos, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria SPOA nº 39, de 14 de fevereiro de 2017, publicada no DOU de 15/02/2017, em sequência designada CONTRATANTE, e a empresa **TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.415/0001-67, sediada na Rua Assembleia de Deus, nº 111, Sala 03, Centro, em Lauro de Freitas -BA, CEP:42.700-000, designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Luiz de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 11046.101772/2019-76, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo ao contrato que tem por objeto a contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes, assistência e suporte técnico em equipamentos, hardware e software, na central privada de comutação telefônica CPCT tipo PABX, da marca Leucotron, modelo ISION IP 4000, instalada na sede da Procuradoria da Fazenda Nacional na Bahia, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo inicia-se em 02/01/2022 e finaliza-se em 01/01/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. A contratante pagará à contratada o valor mensal estimado de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) e um valor anual estimado de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa do contrato que tem por objeto os serviços aqui tratados, no presente exercício, corre à conta da Nota de Empenho nº 00013, de 29 de setembro de 2021, devidamente apropriadas no elemento de despesa n.º 339039.

4.2. Os Créditos Orçamentários necessários para cobertura da referida despesa constarão na Proposta Orçamentária própria a ser elaborada nos exercícios subsequentes.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo só terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. Incumbirá à contratante providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Feitas as alterações constantes das cláusulas anteriores, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato originário supramencionado.

7. CLÁUSULASÉTIMA- DO FORO

7.1. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo Aditivo é competente o Juízo federal da Seção Judiciária de Salvador.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Instrumento de Aditamento, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, com registro sistemático de seu extrato, e dele extraídas as cópias necessárias.

Salvador, 10 de dezembro de 2021.

U N I Ã O
LTDA

Railton Lopes dos Santos

TLDNETWORK COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ricardo Luiz de Oliveira



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luiz de Oliveira**, Usuário Externo, em 13/12/2021, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Railton Lopes dos Santos**, Gerente de Divisão, em 13/12/2021, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Rodrigues Barros, Assistente Técnico-Administrativo**, em 13/12/2021, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Márcia Pereira de Souza, Auxiliar**, em 13/12/2021, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20997053** e o código CRC **993C69F3**.

Referência: Processo nº 11046.101772/2019-76.

SEI nº 20997053